

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.337/2021  
(Dos Srs. Bohn Gass e Afonso Florence)**

Altera Lei nº 13.149 de 2015 que alterou as Leis nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, 7.713 de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

Apresentação: 17/08/2021 12:50 - PLEN  
EMP 144 => PL 2337/2021  
**EMP n.144**

**EMENDA Nº**

Procedam-se as seguintes alterações no artigo 63 do Substitutivo apresentado pelo relator ao PL 2.337/2021

Art. 1º Suprimam-se os incisos VI, VII alíneas a) e b) e VIII alínea a)

**Justificação**

Os três dispositivos supracitados que se pretende suprimir constam das revogações previstas no substitutivo do relator, Dep. Celso Sabino, ao PL 2.337/2021, tratam da legislação de Pis, Cofins, Pis-Importação e Cofins-Importação.

Estes dispositivos visam revogar a possibilidade do Poder Executivo adotar alíquota zero de Pis, Cofins, Pis-Importação e Cofins- Importação para produtos químicos e farmacêuticos para uso médico e laboratorial, o que pode acarretar aumento de custo de remédios, tratamentos médicos e exames laboratoriais, o que nos parece absolutamente inconcebível em qualquer momento e pior ainda neste em que o país atravessa uma séria crise sanitária.

A eventual desoneração de um setor ou insumo deve estar diretamente vinculado à um benefício para o conjunto da sociedade, por isto entendemos como fundamental a manutenção deste benefício para medicamentos.

Por ter convicção da importância de tal alteração ao Substitutivo do PL 2.337/2021, contamos com o apoio do nobre relator e dos demais pares para a aprovação da presente emenda.



Sala das sessões, 17 de agosto de 2021.

**Deputado Bohn Gass – PT/RS**

**Deputado Afonso Florence – PT/BA**

Apresentação: 17/08/2021 12:50 - PLEN  
EMP 144 => PL 2337/2021

**EMP n.144**



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bohn Gass e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219999022300>



\* C D 2 1 9 9 9 9 0 2 2 3 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Bohn Gass )**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Assinaram eletronicamente o documento CD219999022300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB      \*-(p\_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

